

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.645- EM 30 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando a Lei nº. 1.378/1995 que institui o CMAS e Lei nº. 1670/2005 que altera a redação do artigo Art. 6º da Lei 1.378/1995;

Considerando que a cada 02 anos permitida uma única recondução, faz-se necessário eleição para a recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social da Sociedade Civil;

Considerando o Decreto Nº 20.304 em 17 de Fevereiro de 2020 que dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução Nº05/2020 que institui a Comissão de Habilitação e Junta Eleitoral e convoca Assembleia para o processo de Eleição para composição de membros representantes da sociedade civil na função de Titular e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Considerando a Resolução Nº006/2020 que dispõe sobre a habilitação e o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Gestão 2020-2022

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito do município de Jequié, com término do mandato para Abril de 2023.

REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL

I – Representantes dos Trabalhadores do SUAS

- **CRESS**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Titular: Kaline Meira de Souza
Suplente: Gilvania Moreno Brito

• **CRP**

Titular: Naiomara Souza Santos
Suplente: Saloméia Santos Sampaio

II – Representantes das Entidades e/ou Organizações Prestadoras de Serviços de Assistência Social.

Titular: Jaqueline Macedo Cerqueira
Suplente: Jaldo Santana Roseno

Titular: Ana Cristina Matos Santana Felix
Suplente: Joselito Brito

III – Representantes de organizações de usuários da Assistência Social

Titular: Luzinete Maria dos Santos
Suplente: Ivani Aparecida Duarte Ramos

IV – Representantes de Usuários

Titular: Marialva Teixeira dos Santos
Suplente: Eunice Teixeira Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.645 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 30 DE ABRIL DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 22.646 - EM 30 DE ABRIL DE 2021.

SUBSTITUI REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JEQUIÉ DO BIÊNIO 2021-2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; considerando o teor da Lei Municipal nº 1.817, artigo 3º, datada de 16 de dezembro de 2009, que alterou a Lei Municipal nº 1.626, de 10 de novembro de 2004; considerando, ainda, o disposto no Edital que norteou o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Jequié (CMPC), biênio 2021/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Substituir representantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Jequié para o Biênio 2021-2022, que passará a vigorar com a seguinte composição:

- **Artes Cênicas:**

Luzinete Maria dos Santos (Titular)
Ricardo Barnabé da Silva Filho (Suplente)

- **Música:**

Antônio Costa Araújo (Titular)
Adailton Silva do Sacramento (Suplente)

- **Cultura Afro:**

Manoel da Silva Santana (Titular)
Antônia Ferreira Souza (Suplente)

- **Artes Visuais:**

José Augusto Almeida Barreto (Titular)
Iago Brito Oliveira (Suplente)

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

• **Literatura:**

Adriane Melo Miranda (Titular)
Não houve suplente eleito

• **Espaços Culturais:**

Diego Ferreira dos Santos (Titular)
Sandra Aragão Brito (Suplente)

• **Secretaria de Cultura e Turismo:**

Virgínia das Mercês Pimentel (Titular)
Juliana de Andrade Gomes (Suplente)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.646 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 30 DE ABRIL DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 007 /2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A – ADCB – ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO ESTADO DA BAHIA - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.

O MUNICÍPIO DE JEQUIE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede á Praça Duque de Caxias s/n – Jequezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pelo chefe do Executivo, **Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO ESTADO DA BAHIA**, localizado na Av. OTAVIO MANGABEIRA, 1076, MANDACARU, JEQUIÉ – BA, CEP 45.210-200, CNPJ: 06.237.987/00001-49, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente **JAQUELINE MACEDO CERQUEIRA**, brasileira, solteira, RG: 13091074 08 – SSP/BA, CPF nº 026.568.655-57, denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA ACESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º do Decreto Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em Janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Proteção Básica por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender cerca de 30 mulheres para Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, que se encontra em situação de vulnerabilidade, socioeconômica, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** repassará ao **FOMENTADOR** a quantia de:

I - **R\$ 38.500,00** (trinta e oito mil e quinhentos reais), dividido da seguinte forma:

II- **09** (nove) parcelas iguais de **R\$ 4.277,78** (Quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), a título de **CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL**; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no **Banco do Brasil**, Agência **0060-4**, conta nº **72.252-9**, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 12 de abril de 2021 e findará em 31 de dezembro de 2021, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Jequié-BA, 12 de abril de 2021.


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO MUNICIPAL =

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 010 /2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E A – AJA
– ASSOCIAÇÃO JUDÔ AÇÃO - ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA
COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM
DEFICIENCIA FÍSICA.

O **MUNICÍPIO DE JEQUIE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede á Praça Duque de Caxias s/n – Jequezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, **Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **AJA – ASSOCIAÇÃO JUDÔ AÇÃO**, localizado no ENDEREÇO Rua Anísia América da Silva Tourinho, nº 17, Loteamento Itaigara, Mandacarú, Jequié - Ba, CEP 45.200-970, CNPJ: 17.612.038/0001-18, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente **Sr. RENAN CARDOSO DA GUARDA**, brasileiro, casado, comerciante, RG: 002.207.146-65 – SSP/BA, CPF nº 232.040.875-49, residente e domiciliado na Rua Elizeu Mário de Jesus, 59, Campo do América, Jequié-Ba., denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS ÀS PESSOAS EM AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º do Decreto Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em Março de 2020, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em tempo alternados cerca de 500 pessoas jovens, adultos, crianças e suas famílias em múltiplas ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, que se GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ CNPJ 13.894.878/001-60 encontra em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

I - **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), dividido da seguinte forma:

II- **10** (dez) parcelas iguais de **R\$ 700,00** (setecentos reais), a título de **Co-Financiamento Municipal**; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco Itaú S/A, Agência 7204, conta nº 07732-0, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 10 de março de 2021 e findará em 31 de dezembro de 2021, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Jequié-BA, 10 de março de 2021


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO MUNICIPAL =

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E – APAE -
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ – ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA
COMPLEXIDADE NA AREA DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE JEQUIE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, **Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ**, localizado na Rua José Barros Meira, nº 581, Mandacaru, Jequié - Ba, CEP 45.207-070, CNPJ: 14.636.260/0001-62 Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente a **Sra. ANA CRISTINA MATOS SANTANA FÉLIX**, brasileira, casada, Técnica Contábil, RG 08782595-48 – SSP/BA, CPF nº 950.178.105-44, residente na rua Professor Firmo Nunes de Moraes, 48, São José, Jequié-BA., denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLAS**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º, da Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município mês de Janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DO OBJETO:

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Proteção Social de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em tempo integral **476** crianças excepcionais de deficiência intelectual e múltiplas, que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

I - **R\$ 88.501,54** (Oitenta e oito mil, quinhentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), dividido da seguinte forma:

II - Um valor de **R\$ 19.101,54** (Dezenove mil, cento e um reais e cinquenta e quatro centavos), divididos em **10** (dez) parcelas iguais de **R\$ 1.910,15** (Hum mil, novecentos e dez reais e quinze centavos), a título de **Co-Financiamento Federal**;

III - Um valor de **R\$ 20.400,00** (Vinte mil e quatrocentos reais) dividido em **10** (dez) parcelas iguais de **R\$ 2.040,00** (Dois mil e quarenta reais), a título de **Co-Financiamento Estadual**;

IV - Um valor de **R\$ 49.000,00** (Quarenta e nove mil reais) dividido em **10** (dez) parcelas iguais de **R\$ 4.900,00** (Quatro mil e novecentos reais) a título de **Co-Financiamento Municipal**, repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no **Banco do Brasil**, Agência **0060-4**, conta nº **7.658-9**, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 10 de março de 2021 e findará em 31 de dezembro de 2021, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Jequié-BA, 10 de março de 2021


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO MUNICIPAL =

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 001 /2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E - ASCEEJE - ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA ÁREA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequezinho – Jequié – Bahia, doravante denominado Município, neste ato representado pelo chefe do Executivo, **Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição – **ASSOCIAÇÃO DE SURDO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ - ASCEEJE**, localizado na Rua Dep. Manoel Novaes, 55 – São Luís, Jequié – Ba, CEP 45.203.370, CNPJ 09.338.610/0001-74, Sociedade Civil de Utilidade Pública sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente **Sra. IVANI APARECIDA DUARTE RAMOS**, brasileira, casada, RG 03.287.474-08 – SSP/BA, CPF 076.220.808-29 denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da **DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO**, previsto nos Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º do Decreto Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no Diário Oficial do Município mês de março de 2020, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Proteção Social de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em tempo integral **120 pessoas** com Deficiência Auditiva, Surdez, Surdocegueira e múltiplas deficiências, que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, Educacionais e Individuais destas pessoas no Município de Jequié, além de **IMPLEMENTAR A CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS** de Jequié (CILJE). Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

I - **R\$ 75.323,12** (Setenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e doze centavos), distribuídos da seguinte forma:

II- Um valor de **R\$ 38.436,62** (Trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais, sessenta e dois centavos) dividido em **10** (dez) parcelas iguais de **R\$ 3.843,66** (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) a título de **Co-Financiamento Federal**.

III- Um valor de **R\$ 15.988,00** (Quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais), dividido em **10** (dez) parcelas iguais de **R\$ 1.598,80** (Hum mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), à título de **Co-Financiamento Estadual**.

IV- Um valor de **R\$ 20.898,50** (vinte mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), dividido em **10** (dez) parcelas iguais de **R\$ 2.089,85** (Dois mil, oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), a título de **Co-Financiamento Municipal**, repassado de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no **Banco do Brasil**, Agência **0060-4**, conta nº **51.269-9**, em nome da OSC parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14. (ver divisão das parcelas)

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 10 de março de 2021 e findará em 31 de dezembro de 2021, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Jequié-BA, 10 de março de 2021


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO MUNICIPAL =

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 005 /2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E - SER LIVRE - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E LIBERTAÇÃO DE VICIADOS EM DROGAS - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE.

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede á Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, **Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **SER LIVRE – SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E LIBERTAÇÃO DE VICIADOS EM DROGAS**, localizado na Av. Rio Branco, nº 756, Galeria do Ed. Mansão Avenida, Sala 12, CENTRO, Jequié- Ba, CEP 45203-011, CNPJ 16.235.988/0001-08, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativo, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pelo Presidente **Sr. JUSCELINO GUIMARAES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Psicólogo, RG 00.785,571-00, CPF nº 107.507.705-20, residente na Rua 1, Caminho D, nº 08 – Jequiezinho – Jequié – BA., denominado para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS USUARIAS DE ALCOOL E OUTRAS SUBSTANCIAS PSICOATIVAS, DICTOS**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º da Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município Jequié em Janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Alta Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em condições de Abrigo a 40 pessoas, jovens e adultos, que se encontra em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

I - **R\$ 174.898,50** (Cento e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), dividido da seguinte forma:

II- **10** (onze) parcelas iguais de **R\$ 17.489,85** (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), a título de **CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL**; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no **Banco do Brasil**, Agência **060-4**, conta nº **16925-0**, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 10 de março de 2021 e findará em 31 de dezembro de 2021, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Jequié-BA, 10 de março de 2021


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO MUNICIPAL =

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 011 /2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E - RENASCER - COMUNIDADE TERAPÊUTICA RENASCER - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE.

O MUNICÍPIO DE JEQUIE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede á Praça Duque de Caxias s/n – Jequezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, **Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **RENASCER – COMUNIDADE TERAPÊUTICA RENASCER**, localizado no Sítio Senhor do Bonfim,10 ,Fazenda Velha, Jequié- Ba, CEP 45214-999, CNPJ 17.939.108/0001-47, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativo, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pelo(a) Presidente **Srª. MARIA GLÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, casada, empresária, RG 01.098.968-40, CPF nº 573.574.125-04, residente na Avenida Artur Moraes, 374, Jequezinho, Jequié-BA., denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS USUARIAS DE ALCOOL E OUTRAS SUBSTANCIAS PSICOATIVAS, DICTOS**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da **DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO**, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º da Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município Jequié em Janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Alta Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em condições de Abrigo a 40 pessoas do sexo masculino na faixa etária de 18 – 55 anos com dependência de álcool e outras substâncias psicoativas, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

I - **R\$ 27.195,50** (Vinte e sete mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), dividido da seguinte forma:

II- **10** (dez) parcelas iguais de **R\$ 2.719,55** (dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), a título de **CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL**; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no **Banco do Brasil**, Agência **060-4**, conta nº **77.327-1-0**, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 10 de março de 2021 e findará em 31 de dezembro de 2021, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Jequié-BA, 10 de março de 2021.


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO MUNICIPAL =

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 004 /2021

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E –
FUNDAÇÃO LEUR BRITTO - ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTA
COMPLEXIDADE NA AREA DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE JEQUIE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pelo chefe do Executivo, **Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **FUNDAÇÃO LEUR BRITTO**, localizada na Rua Dr. João Braga, 20, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP 45.208-201, CNPJ: 14.158.802/0001-39 Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente **Sra. MARIA ALICE PORTUGAL DA ROCHA**, brasileira, solteira, RG 00.907.200-40 – SSP/BA, CPF nº 107.124.965-72, Profissão: Religiosa, residente e domiciliada na Rua Dr. João Braga, S/n, Jequiezinho, Jequié-Ba., denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOA IDOSA COM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E LONGA PERMANENCIA** conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º, Decreto Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município em Janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal nº 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Proteção Social de Alta Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em condições de abrigo de longa permanência e acolhimento institucional a 65 pessoas idosas de ambos os sexos, que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao **FOMENTADOR** a quantia de:

I - **R\$ 164.773,58** (Cento e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), dividido da seguinte forma:

II - Um valor de **R\$ 71.875,08** (Setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos) divididos em **10** (dez) parcelas iguais de **R\$ 7.187,50** (Sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a título de **CO-FINANCIAMENTO FEDERAL**;

III - Um valor de **R\$ 19.500,00** (Dezenove mil e quinhentos reais) dividido em **10** (dez) parcelas iguais de **R\$ 1.950,00** (Hum mil e novecentos e cinquenta reais), a título de **CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL**;

IV - Um valor de **R\$ 73.398,50** (Setenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) dividido em **10** (dez) parcelas iguais de **R\$ 7.339,85** (Sete mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), a título de **CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL**, repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no **Banco do Brasil**, Agência **0060-4**, conta nº **67.055-3**, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 10 de março de 2021 e findará em 31 de dezembro de 2021, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Jequié-BA, 10 de março de 2021


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO MUNICIPAL =

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 009 /2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E APIB - ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA DO INTERIOR DA BAHIA - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.

O MUNICÍPIO DE JEQUIE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, **Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA DO INTERIOR DA BAHIA - APIB**, localizado na RUA Gerônimo Sodré, nº 61 – Casa da Cultura, PMJ, CENTRO, Jequié - Ba, CEP 45.200-290, CNPJ: 21.692.167/0001-30, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pelo Presidente **Sr. JALDO SANTANA ROSENDO**, brasileiro, solteiro, Pedagogo, RG: 11.302.573-47 – SSP/BA, CPF nº 017.451.615-03, residente e domiciliado na 1ª Travessa Santo Antônio, 13, Jequié-Ba., denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PROMOVENDO A HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, RECREAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO ATRAVÉS DO ESPORTE ADAPTADO E PARADESPORTO**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art.29 e Art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em abril de 2017, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil- OSC para orientar, acompanhar, desenvolver esportes adaptados em diferentes modalidades, para as pessoas com deficiência, bem como estimular a capacidade, habilidade física e motora dos participantes, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

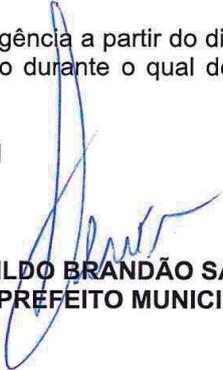
I - **R\$ 17.000,00** (Dezessete mil reais), dividido da seguinte forma:

II- **10** (Dez) parcelas iguais de **R\$ 1.700,00** (Hum mil e setecentos reais), a título de **Co-Financiamento Municipal**; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco do Brasil, **Agência 0060-4, conta nº 74.943-5**, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 10 de março de 2021 e findará em 31 de dezembro de 2021, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Jequié-BA, 10 de março de 2021


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO MUNICIPAL =

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 008 /2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E – FUAN - FUNDAÇÃO URBANO DE ALMEIDA NETO - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE NA AREA DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE JEQUIE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede á Praça Duque de Caxias s/n – Jequezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, **Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **FUNDAÇÃO URBANO DE ALMEIDA NETO – FUAN**, localizado na Rua Loteamento Santa Luz, nº 01-A, Jequié - Ba, CEP 45.214-999, **CNPJ 42.717.983/0001-21**, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente Sra. **IARA ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, administradora, RG 03.011940-50 – SSP/BA, CPF nº 485.163.685-72, denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIENCIA INTELECTUAL**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º da Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em Janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Alta Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil – OSC - para atender em condição de abrigo **45 pessoas** com Deficiência Mental, que se encontram em vulnerabilidade, situação de abandono familiar, pobreza, risco social e pessoal, prioritariamente, adultos, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** repassará ao **FOMENTADOR** a quantia de:

I - **R\$ 221.594,00** (duzentos e vinte um mil, quinhentos e noventa e quatro reais), dividido da seguinte forma:

II- **10** (dez) parcelas iguais de **R\$ 22.159,40** (vinte e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) a título de **Co-Financiamento Municipal**; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta na **Caixa Econômica Federal**, Agência **071**, conta nº **5872-8**, **Operação 003**, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 10 de março de 2021 e findará em 31 de dezembro de 2021, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Jequié-BA, 18 de março de 2021


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO MUNICIPAL =

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 002 /2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E – AJECE - ASSOCIAÇÃO JEQUIEENSE DE CEGOS - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA ÁREA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, **Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **ASSOCIAÇÃO JEQUIEENSE DE CEGOS** localizada na Avenida São Bernardo nº 35 – Centro, Jequié – Ba, CEP 45.203.140, CNPJ 42.718.171/0001-09 Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pelo Presidente **Sr. ANTONIO CARLOS ANDRADE QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, RG 01887887-35 – SSP/BA, CPF nº 185.499.425-53 denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da **DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO**, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º da Lei Municipal 18.266/17, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié, BA em Janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal nº 13.019/2014, e demais normas vigentes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Proteção Social de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil- OSC para atender em tempo integral 170 pessoas com Deficiência, Visual, Cegueira, baixa visão e múltiplas deficiências, que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao **FOMENTADOR** a quantia de:

I - **R\$ 90.019,00** (Noventa mil e dezenove reais), dividido da seguinte forma:

II- Um valor de **24.814,10** (vinte e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e dez centavos) dividido em **10** (dez) parcelas iguais de **R\$ 2.481,41** (Dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), a título de **Co-Financiamento Federal**;

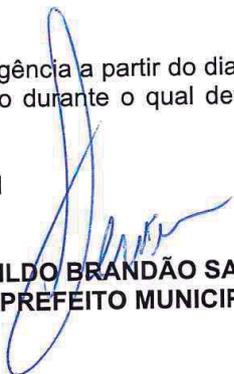
III – Um valor de **R\$ 15.806,40** (Quinze mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos) divididos em **10** (dez) parcelas iguais de **R\$ 1.580,64** (Um mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), a título de **Co-Financiamento Estadual**;

IV – Um valor de **R\$ 49.398,50** (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) divididos em **10** (dez) parcelas iguais de **R\$ 4.939,85** (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), a título de **Co-Financiamento Municipal**; repassado de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no **Banco do Brasil**, Agência **060-4**, conta nº **32.992-4**, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 18 de março de 2021 e findará em 31 de dezembro de 2021, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Jequié-BA, 18 de março de 2021


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO MUNICIPAL =